



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO II
PONTUAÇÃO DE CADA PROPOSTA

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO
A) Importância e relevância do imóvel: Entende-se que um imóvel tombado é mais importante e relevante quanto mais determinantes, presentes e de valor cultural forem suas características históricas e arquitetônicas, naquele ambiente/local onde está inserido.	0 a 30	
B) Excelência do projeto: Entende-se como relevante um projeto que possa ser reconhecido e tomado como modelo, em sua área artística ou cultural, devido a sua concepção artística original e inovadora e o conteúdo que pretende abordar, pelo conjunto de atributos técnicos que estão propostos para execução, por sua capacidade de preencher lacuna ou suprir carência cultural constatada, em quaisquer municípios do Estado, bem como pela descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução, no local e da forma como proposto. Caso o imóvel esteja desocupado, a excelência também estará relacionada à proposta de novo uso que será dado ao imóvel.	0 a 20	
C) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto: proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	0 a 20	
D) Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: Entende-se como potencial de realização da equipe a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	0 a 10	
E) Desgaste do edifício: Será atribuída a pontuação de desgaste do edifício quando o nível de desgaste do edifício estiver comprometendo a sua perenidade.	0 a 10	
F) Efeito multiplicador do projeto: Entende-se por efeito multiplicador a capacidade do projeto de gerar resultados para a comunidade como um todo e impacto no desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência, proporcionando benefícios diretos à sociedade.	0 a 10	
G) Relevância Histórica	1 a 6	



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

H) Estado de Conservação	1 a 6	
I) Justificativa	0 a 10	
J) Plano de Utilização	7 ou 8	
K) Tutela Judicial de Urgência - Imóveis (ou conjuntos) tombados que comprovadamente sejam objeto de procedimento administrativo ou judicial pelo Ministério Público Estadual por risco iminente de perdimento	0 ou 20	
PONTUAÇÃO TOTAL	150 PONTOS	